



LEI MUNICIPAL Nº 1.668,

Autoria: Ver. Lindalva Batista Linhares

DE 30 DE MAIO DE 2017.

Concede o título de Cidadão Tabuleirense,
na forma que indica.

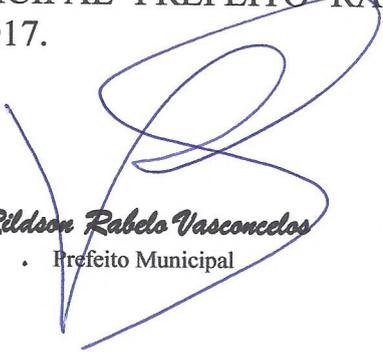
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **DR. JOSÉ RENATO ONOFRE DUARTE**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.



Rildson Rabelo Vasconcelos
• Prefeito Municipal